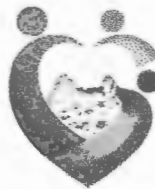




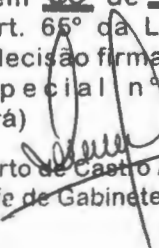
# Uruburetama

Governo Municipal  
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



**Lei nº 643/2019, de 15 de abril de 2019.**

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 15 de 04 de 2019 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

  
José Roberto de Castro Araújo  
Chefe de Gabinete

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO A 01 DE JANEIRO DE 2019, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento), passando o valor atualizado para R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2017, como consta no quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALO DO PISO
20 horas	R\$ 1.278,87
40 horas	R\$ 2.557,74

**§ 1º.** O piso salarial do magistério será pago ao magistério municipal, a partir de abril de 2019.

**§ 2º.** A diferença do piso nacional do magistério, correspondentes ao mês de janeiro, fevereiro e março de 2019, será paga em parcelas, com início do pagamento em abril de 2019.



# Uruburetama

Governo Municipal  
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



**Art 2º.** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do orçamento Anual.

**Art 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 15 de abril de 2019.**

**JOSÉ HILSON DE PAIVA**  
*Prefeito Municipal*